



Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Telefone(s): (65) 3613-7531/37534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

PROCESSO	: 26.077-0/2020
INTERESSADO	: JOAQUIM QUINTINO GUEDES
PROCEDÊNCIA	: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	: PENSÃO
RELATOR	: CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

RAZÕES DO VOTO

6. Considerando que o beneficiário preenche todos os requisitos constitucionais e que o Ato de concessão do benefício de Pensão por morte atende às exigências legais, acolho o Parecer 2.538/2022 do Ministério Público de Contas e **VOTO** no sentido de:

a) **registrar** o Ato 1193/2020-CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso 10836 e,

b) **julgar legal** o cálculo do benefício de pensão por morte de servidor civil, em caráter vitalício, ao Sr. Joaquim Quintino Guedes, em razão do falecimento da Sra. Francisca Bindá Pinho Guedes, ocorrido em 02/07/2020, quando em atividade no cargo de Auxiliar Judiciário - PTJ, classe/nível "C-11", lotada no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no município de Cuiabá/MT, com fundamento no artigo 47, III da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como no art. 47, inciso III, da Constituição Estadual; art. 43, inciso II, da Lei Complementar 269/2007 (LOTCE/MT), e artigos 10, inciso XXIII, 211, inciso II, da Resolução Normativa 16/2021 – TCE/MT.

É o voto.

Cuiabá, 20 de julho de 2022.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

1 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

